



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto n.º 149 /2000

Seropédica, 04 de outubro de 2000.

Considero que serão realizadas e que nas rubricas correspondentes a tais despesas os saldos estão insuficientes, necessitando de suplementações.
Considero ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar está previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2000 (lei do orçamento anual referente ao exercício de 2000).

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 551.800,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) destinados a Secretarias e distribuídos conforme o ANEXO I.

No ANEXO II ficam demonstrados a origem de recursos orçamentários e financeiros.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17-03-64, Artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 101 de 29-12-99, Artigo 6.º Parágrafo 1 e 2.

RESOLVE

Art.1.º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 551.800,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).
Art.2.º - O Crédito que se trata o artigo será compensado de acordo com a Lei n.º 101/99 de 29-12-99, artigo 6.º, parágrafo 1 e 2.
Art.3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:

